

**EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2024**  
**Processo de Licitação nº 085/2024**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CASEIROS - RS**, no uso de suas atribuições legais, e que após trâmites legais proferidos, reconhece ser DISPENSÁVEIS DE LICITAÇÃO, com fundamento no Art. 75, inciso I, da Lei 14.133/21, referente à contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de limpeza e pintura externa da Escola de Educação Infantil EMEI Crescendo com Você, no município de Caseiros – RS

A contratação será com a empresa **DAKOTA CONSTRUTORA EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº 43.450.475/0001-92, com sede na Rua Imigrantes, nº298, Loteamento Pioneiro, cidade de Nova Bassano-RS, CEP 95.340-000, nos seguintes termos:

O objeto da presente dispensa consiste na contratação de empresa para prestação de serviços de limpeza e pintura externa da Escola de Educação Infantil EMEI Crescendo com Você, no município de Caseiros – RS, de acordo com projeto, cronograma físico-financeiro e memorial descritivo anexos, que ficam fazendo parte integrante do presente Edital, sendo que a obra deverá estar rigorosamente adequada aos projetos de Engenharia, com fornecimento de materiais e mão-de-obra, conforme segue:

Nível	Nível Corrigido	Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)	
<b>LOTE</b>	<b>LOTE</b>	<b>0</b>									<b>34.663,13</b>	
Meta	Meta	1.			<b>Pintura Externa EMEI Crescendo Com Você</b>					-	<b>34.663,13</b>	
Nível 2	Nível 2	1.1.			<b>Pintura externa</b>					-	<b>18.700,35</b>	
Serviço	Serviço	1.1.1.	SINAPI	99814	LIMPEZA DE SUPERFÍCIE COM JATO DE ALTA PRESSÃO. AF_04/2019	M2	824,93	1,75	BDI 1	2,11	1.741,88	RA
Serviço	Serviço	1.1.2.	SINAPI	88485	FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_04/2023	M2	123,74	3,25	BDI 1	3,92	485,24	RA
Serviço	Serviço	1.1.3.	SINAPI	96130	APLICAÇÃO MANUAL DE MASSA ACRÍLICA EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS, UMA DEMÃO. AF_05/2017	M2	123,74	22,00	BDI 1	26,55	3.284,70	RA
Serviço	Serviço	1.1.4.	SINAPI	88489	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	M2	824,93	13,25	BDI 1	15,99	13.188,53	RA
Nível 2	Nível 2	1.2.			<b>Pintura Grades</b>					-	<b>13.450,67</b>	
Serviço	Serviço	1.2.1.	SINAPI	99814	LIMPEZA DE SUPERFÍCIE COM JATO DE ALTA PRESSÃO. AF_04/2019	M2	218,58	1,75	BDI 1	2,11	461,54	RA
Serviço	Serviço	1.2.2.	SINAPI	100760	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO BRILHANTE) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (02 DEMÃOS). AF_01/2020	M2	218,58	49,25	BDI 1	59,43	12.989,13	RA
Nível 2	Nível 2	1.3.			<b>Pintura rampas de entrada</b>					-	<b>2.512,11</b>	
Serviço	Serviço	1.3.1.	SINAPI	102488	PREPARO DO PISO CIMENTADO PARA PINTURA - LIXAMENTO E LIMPEZA. AF_05/2021	M2	84,12	3,25	BDI 1	3,92	329,87	RA
Serviço	Serviço	1.3.2.	SINAPI	102491	PINTURA DE PISO COM TINTA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS, INCLUSO FUNDO PREPARADOR. AF_05/2021	M2	84,12	21,50	BDI 1	25,94	2.182,23	RA

Os projetos de engenharia, memoriais descritivos, planilhas orçamentárias, cronogramas físico-financeiro e parâmetros do BDI, estão disponíveis junto ao Setor de Licitações na Prefeitura Municipal.

A presente licitação ocorrerá por conta da seguinte dotação orçamentária:

07 –Secretaria Municipal de educação, cultura e Desporto;  
2032 – Manutenção, das estruturas educacionais – Ensino Infantil  
449051000000 – Obras e Instalações.

Conforme disposto no Decreto Municipal nº 1298/2022, a Contratada deverá considerar os procedimentos aplicáveis ao IRRF da IN RFB nº 1234/2012 na definição da incidência ou não de retenção de IR e do montante retido.

Sempre que necessário a empresa contratada deverá comparecer em reunião com a administração, para fins da boa condução dos serviços prestados.

**Os serviços deverão ser executados de modo a serem observadas as normas técnicas e legais vigentes, para resguardar a segurança e o interesse da Administração Pública.**

O valor a ser pago pelos serviços será de **R\$ 34.663,13 (trinta e quatro mil seiscientos e sessenta e tres reais e treze centavos)**, sendo que o pagamento será efetuado quando da conclusão dos serviços mediante emissão de nota fiscal, constando o valor dos materiais e mão-de-obra.

O pagamento será efetuado após as medições realizadas pelo setor de engenharia do município que fará vistoria e liberação do pagamento, logo após o boletim de medição a empresa deverá apresentar a nota fiscal. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, após a entrega e emissão da nota fiscal de prestação dos serviços e negativas.

A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do edital Dispensa de Licitação nº 011/2024, bem como do respectivo Contrato Administrativo nº .../2024, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento dos itens e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

O contrato de prestação de serviços será pelo período de até 02 (dois) meses, podendo ser prorrogado a critério das partes, dentro da forma da lei. O prazo para execução da obra será de 60 (sessenta dias) contados a partir da ordem de início, conforme cronograma físico-financeiro.

O Município poderá rescindir o contrato por inexecução, bem como no interesse da Administração, comunicando a Empresa Contratada com 30 dias de antecedência.

Em caso de inexecução ou descumprimento contratual, serão aplicadas as penalidades previstas na Lei de Licitações e disposições contratuais.

As despesas necessárias para realização dos serviços constantes na especificação do objeto serão por conta da contratada.

O Município efetuará o pagamento após a conclusão do serviço, em até 30 dias, após a apresentação da nota fiscal/fatura, emitida conforme contrato nº xxx/2024 e edital de Dispensa de Licitação nº 011/2024.

Caseiros - RS, 27 de fevereiro de 2024.

**Marcos Cazanatto,  
Prefeito Municipal.**

**Registre-se e publique-se:**

**TERMO DE ABERTURA e TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA**

**PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**MARCOS CAZANATTO**, Prefeito Municipal de Caseiros, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações, resolve:

**Autorizar a dispensa de processo licitatório.**

- |                        |  |
|------------------------|--|
| <b>a) Modalidade -</b> | Dispensa de Licitação  |
| <b>b) Número -</b>     | 011/2024   |
| <b>c) Embasamento</b>  | Art. 75, inciso I, da Lei 14.133/21  |
| <b>d) Valor total:</b> | <b>R\$ 34.663,13</b> valor global.   |
| <b>e) Objeto:</b>      | O objeto da presente dispensa consiste na contratação de empresa para prestação de serviços de limpeza e pintura externa da Escola de Educação Infantil EMEI Crescendo com Você, no município de Caseiros – RS, de acordo com projeto, cronograma físico-financeiro e memorial descritivo anexos, que ficam fazendo parte integrante do presente Edital, sendo que a obra deverá estar rigorosamente adequada aos projetos de Engenharia, com fornecimento de materiais e mão-de-obra. |

Caseiros/RS, 27 de fevereiro de 2024.

**Marcos Cazanatto,**  
**Prefeito Municipal.**

Caseiros/RS, 27 de fevereiro de 2024.

Prezados Senhores,

Apraz-me cumprimentá-lo e na oportunidade solicitar a especial e costumeira atenção de Vossa Senhoria no sentido de providenciar na publicação do resumo do Edital a seguir:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CASEIROS/RS**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 011/2024**

O Prefeito Municipal de Caseiros, no uso de suas atribuições, e nos termos do Inciso I, do art. 75 da Lei 14.133/21, resolvem: - Autorizar dispensa de licitação n° 011/2024 - Objeto: A contratação será com a empresa **DAKOTA CONSTRUTORA EIRELI**, inscrita no CNPJ sob n° 43.450.475/0001-92, com sede na Rua Imigrantes, n°298, Loteamento Pioneiro, cidade de Nova Bassano-RS, CEP 95.340-000, O objeto da presente dispensa consiste na contratação de empresa para prestação de serviços de limpeza e pintura externa da Escola de Educação Infantil EMEI Crescendo com Você, no município de Caseiros – RS, de acordo com projeto, cronograma físico-financeiro e memorial descritivo anexos, que ficam fazendo parte integrante do presente Edital, sendo que a obra deverá estar rigorosamente adequada aos projetos de Engenharia, com fornecimento de materiais e mão-de-obra, O valor a ser pago será de **R\$ 34.663,13**. Caseiros/RS, 27 de fevereiro de 2024. Marcos Cazanatto, Prefeito Municipal.

As despesas inerentes deverão ser faturadas para o município de Caseiros, que após faremos o respectivo pagamento.

Sendo o que se apresenta para o momento, renovo protestos de estima, apreço e consideração.

Atenciosamente,

**Marcos Cazanatto,**  
**Prefeito Municipal.**